



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DA 10830ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020

#### SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se às vinte e três horas e vinte minutos em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Nelton dos Santos, os Doutores Manuel Marcelino, Mauricio Fiorito, Afonso Celso da Silva e Marcelo Vieira de Campos, e os Doutores Sérgio Monteiro Medeiros, Procurador Regional Eleitoral, e Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal referendou, à unanimidade, a decisão do Senhor Desembargador Presidente proferida em 11 de novembro de 2020 no Processo SEI nº 0047716-58.2020.6.26.8386, que acolheu o pedido encaminhado à Corte pelo MM. Juiz da 386ª Zona Eleitoral - Barueri, Doutor Fabio Martins Marsiglio, através do Ofício nº 113/2020, no sentido de autorizar as seguintes medidas: a) instalação da Junta Eleitoral da 386ª Zona Eleitoral no município de Santana de Parnaíba, no Posto de Atendimento Eleitoral existente na localidade; b) realização da transmissão dos dados de eleição e apuração dos municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus a partir do Posto de Atendimento Eleitoral de Santana de Parnaíba; c) realização da transmissão dos dados de eleição do município de Barueri a partir da sede do cartório eleitoral em Barueri; d) autorização para realização do procedimento de recuperação dos dados de resultados das urnas por meio do Sistema Recuperador de Dados (RED) na sede do cartório eleitoral no município de Barueri, em caso de necessidade; e) realização de apuração manual de votos, em caso de necessidade, exclusivamente no local em que funcionará a Junta Eleitoral, no Posto Eleitoral em Santana de Parnaíba.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER, SECRETÁRIO**, em 25/11/2020, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 26/11/2020, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2343339** e o código CRC **38B70E5D**.

---

0017242-98.2020.6.26.8000

2343339v2